



Estado do Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA**

## DECRETO Nº 246/2013

Data: 13.06.2013

Ementa: revoga integralmente o Decreto Municipal nº 242/2013 de 12.06.2013, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, de acordo com as disposições da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais, e, consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando a Recomendação nº 02/2013 e Ofício nº 1034/2013 - Extrajudicial-PRM/GUAIRA, datado de 13 de junho de 2013, do Ministério Público Federal,

### RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas, integralmente, a partir de 13 de junho de 2013, às disposições do Decreto Municipal nº 242/2013, datado de 12 de janeiro de 2013, que declarou facultativo o período compreendido entre as 12:00 h e 15:00 h do ponto do dia 14 de junho de 2013, em virtude da adesão do Município de Guaíra a Manifestação Nacional vinculada a questão agrária indígena.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 13 de junho de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico – DIOE – edição nº 109 de 13.06.2013 e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 9800 - de 14.06.2013 – à página 32 – caderno de publicações legais